

Estudo Técnico Preliminar 468/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

- 5 frascos de Canabidiol 50mg/ml com 30 ml para a paciente Maria José Bovi Venturini, conforme relatório em anexo.

Paciente com quadro de Doença de Alzheimer em estágio avançado, com intolerância as medicações habituais, como antipsicóticos e anticolinesterásicos.

O Canabidiol está sendo solicitado para melhorar o quadro de agitação psicomotora persistente.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica	Daniela Cristina da Silva Norberto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 50 frascos de 30 ml de Canabidiol 50mg/ml.

Os medicamentos deverão ser entregues no Almoxarifado de Medicamentos: na rua Alfredo Engler 219, Centro, Jaguariúna – SP.

Das 07:30 hs às 11:30 hs e das 13:00 hs às 15:45 hs.

O pagamento será após 28 dias da emissão da nota fiscal.

Os medicamentos deverão ter uma validade de 12 meses a contar da data da nota fiscal.

A empresa licitante deverá apresentar: AFE e AE, assim como o registro do medicamento na ANVISA.

5. Levantamento de Mercado

Não se aplica

6. Descrição da solução como um todo

Compra por dispensa de licitação, devido a urgência na aquisição do medicamento.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 5 frascos com 30 ml de Canabidiol 50mg/ml

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.079,90

R\$ 3.079,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A entrega deverá ser feita em 10 dias após o contato como solicitante.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O pedido será encaminhado para viabilidade orçamentária.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Atender as necessidades da pacien

13. Providências a serem Adotadas

O futuro contrato será acompanhado pela solicitante da medicação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Sem efeito.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Atender as necessidades da paciente

DANIELA CRISTINA DA SILVA NORBERTO

farmacêutica